Processo Legislativo

Processo
2026-215

Data/Hora
21/05/2026 13:10

Unidade
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante
RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - ALTERAÇÃO PLANO CARREIRA SERVIDORES

Descrição
Altera 6.487/2012-Ampliação Diretor de Departamento (Cap. de Recursos) Of. Administrativo (SMTDS)-Of. Mens. nº 192/26-GPM

[R5188233] - 2026-215

Of. Mens. nº 192/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", para apreciação e votação por essa Casa. Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas das seguintes Secretarias Municipais, como segue:
I - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para ampliação de uma vaga para Oficial Administrativo, passando de 77 para 78 vagas, devido a transferência de servidor do referido cargo, conforme Mem. n° 233/2026-SMTDS, Processo Eletrônico 2026-4035; e
II - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para ampliação de uma Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, passando de 27 para 28 cargos, para o novo Departamento de Captação de Recurso (DCR), que está em processo de criação, para ampliação das atividades relacionadas à captação de recursos, convênios e parcerias no âmbito do Município, conforme Mem. n° 63/2026 - GPM, Processo Eletrônico 2026-4057.
Seguem, anexos ao processo, os respectivos impactos orçamentários e financeiros.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 21/05/2026 13:47:08

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **CESJ.OVPD.XWTK.FUGH**

[H119128] - 2026-215

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Oficial Administrativo	78	13

II – Fica alterado o número de Cargos em Comissão de Diretor de Departamento, constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	**Código**	Padrão
28	Diretor de Departamento	1.08	8"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária 1746, com relação a ampliação do cargo de Oficial Administrativo e pela dotação orçamentária 1841, quanto a ampliação do cargo de Diretor de Departamento (CC).

[H119129] - 2026-215

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 21/05/2026 13:46:27

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **JX3I.NM0T.QEA5.AYBP**

Santo Antônio da Patrulha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 37/2026 Referência: Março / 2026 Data da Elaboração: 18/05/2026 R$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação de 1 (um) cargo de Oficial Administrativo junto a SMTDS, conforme Mem 574/2025 SEMAF, planilhas do RH e Processo-Eletrônico 2025-4035

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☑ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte Recurso	Valor
04.01.08.244.0002.2029.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	119.228

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	1º ano	2º ano	3º ano
janeiro		4.684	4.859
fevereiro		4.684	4.859
março		4.684	4.859
abril		4.684	4.859
maio		4.684	4.859
junho		4.684	4.859
julho		4.684	4.859
agosto		4.684	4.859
setembro		4.684	4.859
outubro		4.684	4.859
novembro	657	4.684	4.859
dezembro	4.054	4.684	4.859
Soma	4.711	56.205	58.312

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Vínculo:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Ativo Financeiro mês anterior:		22.602.954
a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		2.182.966
b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		**20.419.988**
c)(+) receitas primeiro ano 2026		83.311.778
d)(-) despesas primeiro ano 2026		73.112.758
e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2026		**30.619.008**
f)(+) receitas segundo ano 2027		113.248.269
g)(-) despesas segundo ano 2027		91.967.531
h)(+) receitas terceiro ano 2028		117.529.053
i)(-) despesas terceiro ano 2028		95.441.156
j)(=) situação financeira antes do Impacto		73.987.643
l)(- gastos impacto) = situação projetada		**73.868.415**
m)(-) déficit recursos projetados cfe decreto da Programação financeira (MDE, ASPS)		**20.045.881**
n)(Resultado 2026 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2026		**10.573.126**
o)Situação projetada - défcit 2027 e 2028 ((m + 4%) + ((m + 4%)+3,78%)		**42.483.477**
p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto		**11.339.057**

3) Conclusões:

(x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto
( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Observação Setor Orçamentário: Seguindo o Impacto 36/2026, após a utilização do superávit no referido impacto.

Observação do Ordenador:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2026

Primário:R$ -34.966.179,74	Nominal:R$ 7.629.030,75	

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de Março de 2026. As receitas e despesas conforme a Programação Financeira de Março de 2026 do recurso 1500 mais impactos anteriores.

[D206037] - 2026-215

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/05/2026, às 10:42:38
Assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A),** em 18/05/2026, às 10:34:07
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MC2I.37KK.OVB2.CO6O

Santo Antônio da Patrulha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 39/2026 Referência: Março / 2026 Data da Elaboração: 21/05/2026 R$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação de 1 (um) cargo de Diretoria de Captação de Recursos, Convênio e Parcerias em substituição a uma Coordenação de Captação de Recursos, conforme Mem 63/2026 GPM, planilhas do RH e Processo-Eletrônico 2026-4057

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☑ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte Recurso	Valor
10.05.04.122.0002.2188.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	120.511

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	1º ano	2º ano	3º ano
janeiro		3.708	4.035
fevereiro		3.708	4.035
março		3.708	4.035
abril		3.708	4.035
maio		3.708	4.035
junho	3.943	3.708	4.035
julho	3.943	3.708	4.035
agosto	3.943	3.708	4.035
setembro	3.943	3.708	4.035
outubro	3.943	3.708	4.035
novembro	3.943	3.708	4.035
dezembro	3.943	3.708	4.035
Soma	27.604	44.491	48.416

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Vínculo:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Ativo Financeiro mês anterior:		22.602.954
a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		2.182.966
b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		**20.419.988**
c)(+) receitas primeiro ano 2026		83.311.778
d)(-) despesas primeiro ano 2026		73.117.469
e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2026		**30.614.296**
f)(+) receitas segundo ano 2027		113.248.269
g)(-) despesas segundo ano 2027		92.023.735
h)(+) receitas terceiro ano 2028		117.529.053
i)(-) despesas terceiro ano 2028		95.499.468
j)(=) situação financeira antes do Impacto		73.868.415
l)(- gastos impacto) = situação projetada		**73.747.904**
m)(-) déficit recursos projetados cfe decreto da Programação financeira (MDE, ASPS)		**20.045.881**
n)(Resultado 2026 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2026		**10.568.415**
o)Situação projetada - défcit 2027 e 2028 ((m + 4%) + ((m + 4%)+3,78%)		**42.483.477**
p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto		**11.218.546**

3) Conclusões:

(x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto
( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Observação Setor Orçamentário:

Observação do Ordenador:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2026

Primário:R$ -34.966.179,74	Nominal:R$ 7.629.030,75	

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de Março de 2026. As receitas e despesas conforme a Programação Financeira de Março de 2026 do recurso 1500 mais impactos anteriores.

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2026, às 10:59:49
Assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A),** em 21/05/2026, às 10:48:17
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VEKG.J9ID.AOY3.RYHR

[D206038] - 2026-215

Of. n.º 809/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 236/2026**, que " Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704VBR.TBBU.I1ND.FXGK** e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:21:45.

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 215/2026, foi registrado através do n.° 234/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1685/2026, em 21 de maio de 2026, às 14h13.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **DRFI.VCXQ.PQ2O.ZIT1**

Processo Legislativo 2026-215

Para conhecimento

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 22/05/2026 às 08:57:37.

LEI N° 11.082, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Oficial Administrativo	78	13

II – Fica alterado o número de Cargos em Comissão de Diretor de Departamento, constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	**Código**	Padrão
28	Diretor de Departamento	1.08	8"

[H121761] - 2026-215

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária 1746, com relação a ampliação do cargo de Oficial Administrativo e pela dotação orçamentária 1841, quanto a ampliação do cargo de Diretor de Departamento (CC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 01/06/2026 9:42:04

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 01/06/2026 9:46:22

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702706L3A.FZC2.MECL.DGJH** e informe a chancela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.082, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Oficial Administrativo	78	13

II – Fica alterado o número de Cargos em Comissão de Diretor de Departamento, constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	**Código**	Padrão
28	Diretor de Departamento	1.08	8"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária 1746, com relação a ampliação do cargo de Oficial Administrativo e pela dotação orçamentária 1841, quanto a ampliação do cargo de Diretor de Departamento (CC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FA1868C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/06/2026. Edição 4341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D209794] - 2026-215